

BOLSA D. MANUEL DE MELLO

REGULAMENTO

1. A Fundação Amélia de Mello instituiu uma bolsa anual destinada a premiar jovens médicos que desenvolvam projetos de investigação clínica, no âmbito das unidades de investigação das faculdades de medicina portuguesas, com a classificação de muito bom ou excelente, atribuída no último ciclo de avaliação pela Fundação para a Ciência e Tecnologia. Como homenagem ao seu instituidor esta bolsa denomina-se “Bolsa D. Manuel de Mello” e para a sua implementação conta com a colaboração da “CUF, S.A.”.
2. A bolsa, no valor de 50.000 euros, é atribuída anualmente, seguindo um processo de seleção, de acordo com as seguintes regras:
 - 2.1 A abertura do concurso é anunciada através dos conselhos científicos de cada faculdade.
 - 2.2 Poderão candidatar-se médicos até aos 40 anos (critério indicativo), que desenvolvam, individualmente ou integrados em equipas, projetos de investigação clínica no âmbito das unidades de investigação das faculdades de medicina portuguesas (há pelo menos um ano) e que não tenham sido contemplados com a bolsa em candidaturas anteriores.
 - 2.3 Serão aceites projetos de investigação com a duração máxima de 3 anos.
 - 2.4 As candidaturas deverão ser enviadas ao respetivo Conselho Científico, em formato digital, e deverão conter:
 - i) síntese curricular do candidato (máximo de duas páginas A4);
 - ii) objetivos e descrição do projeto;
 - iii) calendarização do projeto;
 - iv) descrição das competências do investigador e da equipa de investigadores em que está inserido (clarificar o papel do proponente nas várias fases do projeto);
 - v) plano financeiro do projeto de investigação (indicar se foram obtidos financiamentos prévios e as fontes dos que estão em curso);
 - vi) declaração das condições institucionais para concretização do projeto;
 - vii) parecer da Comissão de Ética;
 - viii) parecer do orientador do trabalho de investigação;
 - ix) síntese curricular do orientador (máximo de duas páginas A4).

2.5 A entrega da bolsa será formalizada através de um protocolo a celebrar entre a Fundação Amélia de Mello, a instituição de acolhimento e o candidato.

2.6 O candidato vencedor deve comprometer-se, no protocolo referido em 2.5, a apresentar à Fundação Amélia de Mello relatórios de acompanhamento semestrais e um relatório final.

2.7 Compete ao Presidente do Júri agendar a reunião do Júri, que analisará as candidaturas de acordo com os seguintes critérios:

- i) mérito científico do projeto;
- ii) condições institucionais para a realização do projeto;
- iii) impacto na melhoria dos cuidados de saúde;
- iv) mérito do percurso científico do candidato.

2.8 O Júri terá a seguinte constituição:

- Presidente do Conselho de Administração da CUF que preside ao júri, podendo delegar numa personalidade por si designada
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (*)
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (*)
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (*)
- Um membro do Conselho Científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto (*)
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa (*)
- Um membro do Conselho Científico da Escola de Medicina da Universidade do Minho (*)
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior (*)
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas da Universidade do Algarve (*)
- Presidente do Conselho Médico da CUF.

(*) – a nomear pela respetiva instituição

2.9 As deliberações do Júri serão tomadas por votação nominal, de acordo com a ordenação do ponto 2.8, exceto no que diz respeito aos Presidentes do Conselho Médico e do Júri que votarão no final. Em caso de empate o Presidente do Júri tem voto de qualidade.

2.10 Será lavrada, pelo secretariado, uma ata da reunião do Júri, contendo um resumo do que nela tiver ocorrido, designadamente, a data e o local, a agenda, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das votações.

Lisboa, 18 de abril de 2022